



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 305/2017**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, adjudicação **POR LOTE**, objetivando a **aquisição de ataúde popular e serviços funerais**, conforme especificações descritas nos anexos, nos termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 140/2005, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos:

- a) Por correspondência, neste último caso, até às 12:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no seguinte endereço: Av. Cel. Martiniano, nº 993, centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000; ou
- b) Na sessão pública de processamento do Pregão.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte o seu representante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN – Sala das Licitações**, iniciando-se às **08:00 horas do dia 30 de março de 2017**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **Registro de preços para a aquisição de ataúde popular e serviços funerais**, conforme especificações descritas nos anexos, destinados à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social SEMTHAS.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2 – O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento da abertura do envelope CREDENCIAMENTO.

2.3 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação será fato impeditivo de sua participação nesta licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

2.4- No entanto, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:

2.4.1- Cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou cooperados mantenham qualquer vínculo empregatício com o **MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**;

2.4.2- Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas e não tenham sido reabilitadas;

2.4.3- Que estejam em Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; 2.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.4- Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.4.6- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98 e

2.4.7- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 – Os envelopes **CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados até às **08:00 horas do dia 30 de março de 2017**, separadamente, **em envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Credenciamento
Pregão Presencial nº 012/2017
Processo Licitatório MC/ RN nº 1702200034
DATA DA ABERTURA: 30 de março de 2017
Horário de abertura: 08:00 horas

Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Pregão Presencial nº 012/2017
Processo Licitatório MC/ RN nº 1702200034
DATA DA ABERTURA: 30 de março de 2017
Horário de abertura: 08:00 horas

Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação
Pregão Presencial nº 012/2017
Processo Licitatório MC/ RN nº 1702200034



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

DATA DA ABERTURA: 30 de março de 2017

Horário de abertura: 08:00 horas

4 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor municipal, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao horário designado para a abertura da sessão, os seguintes documentos:

4.1.2- **Tratando-se de representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado):** instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.3- **Tratando-se de Procurador:** a carta de credenciamento, conforme modelo em anexo, ou procuração do qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.4 - Não havendo a apresentação dos documentos exigidos nos itens anteriores, não haverá o credenciamento de representante ou procurador da empresa licitante e este não terá direito a voz, nem manifestações de interesse de recorrer, sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos;

4.1.5- O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.1.6 - O licitante que não constar com representante presente na sessão ou, ainda presente, não puder praticar ato em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.7- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.8 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.1.9 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a preclusão de seu direito ao lance, de manifestação de interesse em recorrer e outras manifestações em que seja necessária à sua sustentação oral, prosseguindo-se em todos os demais atos da Sessão.

4.2- **No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas ainda, em uma (01) via:**

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

4.2.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;

4.2.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da Licitante, emitida no máximo, noventa (90) dias antes da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes (destinada à comprovação de enquadramento na LC nº 123/2006, como microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme o caso, **sendo dispensada para o Microempreendedor Individual – MEI em razão da natureza de sua constituição jurídica.**

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**:

5.1.1- **Carta Proposta**, conforme o modelo do **anexo VIII**, com as seguintes especificações:

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo, e-mail e telefone, CNPJ, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Fazer referência ao número do Processo Licitatório e do Pregão Presencial;
- c) Preço unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias contados da data de abertura do envelope proposta de preços;
- e) Declaração de que todos os elementos (tributos, encargos sociais, fretes, seguros, mão de-obra etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;
- f) Dados Bancários: nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa;

5.1.2 - **Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

5.1.3- Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua inexecutabilidade ou desistência, durante a etapa de lances verbais.

5.4-No envelope de “Proposta de Preços” deverá constar um CD/Pendrive contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.1, no modelo proposto no ANEXO X do edital, disponibilizado no site do município de Caicó (www.caico.rn.gov.br), visando agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

5.5- Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

5.6-Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.7- A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo licitante ou por seu representante presente à reunião de abertura dos envelopes da Proposta, com poderes para esse fim.

5.8- A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – CREDENCIAMENTO, pelo representante presente da licitante na reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim.

6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos originais, **em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor municipal em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao horário designado para a abertura da sessão**, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, exceto para o Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante** neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, incluindo-se créditos previdenciários;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
- b) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;**
- c) Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

6.1.3.1- A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

6.1.3.1.1- As empresas que apresentarem resultados iguais ou menores que 1(um), em qualquer dos índices, deverão comprovar um Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da lei, admitida a atualização, para esta data, através de índices oficiais.

6.1.3.2 - Os Microempreendedor Individual – MEI estão dispensados de apresentar o balanço patrimonial em razão da natureza jurídica de sua constituição.

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, acompanhada do número do documento pessoal do declarante e,
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante deste Edital.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

6.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, consumidoras de produtos e serviços fornecidos e executados pela empresa licitante e compatíveis com objeto desta licitação.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas **certidões negativas** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento dos envelopes: **CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.2 – Os envelopes serão abertos em cada etapa do procedimento.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

7.7- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8- Obtendo-se o menor preço para o **LOTE** desta licitação, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.9- A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

7.9.1-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.9.2- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.9.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.10- Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11- O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.13- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.14- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.15- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** dos serviços e produtos ofertados, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

7.16- Uma vez alcançada a oferta de menor preço, o Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

7.17- Superada a fase de análise da aceitabilidade dos produtos e serviços ofertados, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.18- Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.19- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.20- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope nº 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.20.1- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.20.2- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.21- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.22- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.23- Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

7.24- Em seguida, abrirá os envelopes nº 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas no contrato administrativo, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 7.8 supra.

7.25- Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o **Pregoeiro**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º).

8 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias para apresentação de memoriais, como condição para apreciação e julgamento do recurso, a contar do dia útil posterior à data da sessão, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.**

8.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, o Pregoeiro convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irredimidos deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3- Recebidas às razões recursais e escoado o prazo para contrarrazões com ou sem memoriais, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato Administrativo.

8.6 - O Contrato Administrativo será formalizado e subscrito pelo Prefeito Municipal.

8.7 - A licitante que, convocada para assinar o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, decairá do direito.

8.8 - Colhidas às assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

9 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1- A vigência do contrato administrativo terá pôr termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017.

10 - DAS CONTRATAÇÕES

10.1 - Para instruir a formalização dos contratos, a **empresa licitante** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal, sob pena de a contratação não se concretizar.

10.2 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, a empresa ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.3 – A empresa licitante vencedora do certame deverá, em até **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

11- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1- A execução dos serviços e o fornecimento dos produtos licitados deverá ser realizada por fornecedor estabelecido na cidade de CAICÓ/RN, mediante pronto recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, em dias que forem eventualmente solicitados, em local especificado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, na cidade de Caicó/RN, após recebimento da autorização do Órgão responsável que esteja munido de certidão de óbito e documentação do beneficiário.

12- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - Por ocasião **da execução dos serviços e do fornecimento dos produtos**, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento do objeto licitado.

12.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

12.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.2.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **em até uma (01) hora**, contada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.2.2– se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

12.2.3 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **uma (01) hora**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, DA PENALIDADE POR ATRASO DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - O pagamento será efetuado até **30 (trinta)** dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

13.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

13.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

13.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança

13.5- O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente do fornecimento já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

13.6- As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Município de Caicó/RN para o exercício financeiro de 2017, e assim alocadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

12.08.122.0019.1253.2031-GESTÃO E MANUT. D-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTOS DE DESPESA:

339039-OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE:01000

13.7 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 12.423.926/0001-79, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de Caicó/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

14.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos e as penalidades aplicadas por autoridade competente do **Município de Caicó/RN**.

14.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidas no âmbito do **Município de Caicó/RN**.

14.6 – **Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo.**

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do procedimento licitatório e da contratação.

15.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Sala das Licitações - Prefeitura Municipal de Caicó/ RN, após a publicação do extrato do Contrato Administrativo pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

15.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.

15.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

15.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.4.3 – Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.**

15.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Administração Municipal.

15.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Especificações do lote com produtos e serviços a serem licitados e seus valores de referência;
- c) Anexo III - Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Modelo)
- d) Anexo IV - Declaração que a pessoa jurídica não utiliza mão-de-obra de pessoa menor de 18 (dezoito) anos (Modelo);
- e) Anexo V - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);
- f) Anexo VI –Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Modelo);
- g) Anexo VII – Carta de Credenciamento (Modelo);
- h) Anexo VIII – Proposta de Licitante (Modelo);
- i) Anexo IX – Minuta do Contrato Administrativo;
- j) Anexo X – Planilha Eletrônica (Excel).

15.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

15.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000 ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com, junto à Comissão Permanente de Licitação.

15.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caicó/RN.

Caicó/RN, 20 de março de 2017.

Roberth Batista de Medeiros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Aquisição de ATAÚDE POPULAR E SERVIÇO FUNERAL, visando atender os Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social SEMTHAS.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A referida contratação se faz indispensável tendo em vista as necessidades dos Benefícios Eventuais da SEMTHAS, conforme Lei nº4.728/2014.

2.2- Justifico, contudo que a licitação se faz necessária por lote pela complexidade do objeto pleiteado, haja visto que um item dependerá de outro.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no anexo II.

4 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 - Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos produtos e prestação dos serviços licitados.

4.2 -Não serão aceitos serviços e produtos em desacordo com as especificações constantes dos Anexos.

4.3 -O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

4.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com transporte, tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas geradas com a execução do serviço.

4.5- O licitante, no ato da entrega de envelopes, deverá entregar declaração de que não conste servidor público em seu quadro societário, como também menores de 18 anos de idade em seu quadro de funcionamento.

5 – DA ENTREGA

5.1- A entrega do objeto licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias eventualmente solicitados, em local especificado pela Secretaria requisitante, na cidade de Caicó/RN, após recebimento da autorização pelo órgão responsável munido de Certidão de óbito e documentação do beneficiário devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6- DA DOTAÇÃO

6.1- Deverá ser solicitado a controladoria geral informações acerca da dotação orçamentária e das fontes dos recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada pela secretaria, através dos Benefícios Eventuais da SEMTHAS.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE COM PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM LICITADOS E SEUS VALORES DE REFERÊNCIA

LOTE I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
4520	ATAÚDE POPULAR COM VISOR (06 ALÇAS DURAS), C/ DIMENSÕES 193X60X32, COM ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAVESSEIRO PREGADO, FABRICADO EM BLOCO DE 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA	UND	20.00	777.00	15,540.00
4521	ATAÚDE POPULAR SEM VISOR (6 ALÇAS DURAS), COM DIMENSÕES 193X60X32, C/ ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/BABADO E TRAVESSEIRO PREGADO,	UND	10.00	518.33	5,183.30



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

	FABRICADO EM BLOCO DE 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA.				
4537	COROA DE FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DOS CORPOS	UND	100.00	167.67	16,767.00
4536	FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DOS CORPOS	UND	100.00	44.67	4,467.00
4522	FUNERAL COMPLETO ATAÚDE POPULAR COM VISOR (06 ALÇAS DURAS) C/ DIMENSÕES 193X60X32, C/ ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAVESSEIRO PREGADO, FABRICADO EM BLOCO DE 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA, COM CASTIÇAS, VESTIMENTA DO CORPO, FLORES E COROA.	UND	80.00	1,153.33	92,266.40
4523	FUNERAL COMPLETO ATAÚDE	UND	15.00	1,010.00	15,150.00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

	POPULAR SEM VISOR (6 ALÇAS DURAS), C/ DIMENS. 193X60X32, C/ ACAB. EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAVESSEIRO PREGADO, FAB. EM BL 12MM E TRAVEJ. DE MAD. MACIÇA COM CASTIÇAIS, VESTIMENTA DO CORPO, FLORES E COROA.				
4525	FUNERAL COMPLETO ATAUE POPULAR, URNA TAMANHO GG (6 ALÇAS DURAS) C/ CAPACIDADE SUPERIOR A 150 KG, C/ SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BR. COM BABADO E TRAV. PREGADO, FAB. EM BL 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA COM CASTIÇAIS, VESTIMENTA DO CORPO, FLORES E COROA.	UND	15.00	2,923.33	43,849.95
4524	FUNERAL COMPLETO ATAUE	UND	40.00	2,535.00	101,400.00

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

	POPULAR, URNA TAMNHO G COM VISOR (6 ALÇAS DURAS), C/ CAP. PARA ATE 150 KG, C/ ACAB. EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BR. C/ BABADO E TRAV. PREGADO, FAB. EM BLOCO DE 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA COM CASTIÇAS, VESTIMENTA DO CORPO, FLORES E COROA.				
4538	HIGIENIZAÇÃO DE CORPOS COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS ESPECIFICOS PARA CONSERVAÇÃO	UND	100.00	565.00	56,500.00
4532	TRANSLADO INTEMUNICIPAL ITINERÁRIO NATAL/CAICO, COM CARRO FUNERARIO APROPRIADO	UND	20.00	715.67	14,313.40
4533	TRANSLADO POR KM LIVRES EM CARRO APROPRIADO	KM	15,000.00	3.08	46,200.00
4526	URNA G COM VISOR TAMANHO G COM VISOR (6	UND	10.00	1,896.67	18,966.70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

	ALÇAS DURAS), C/ CAPACIDADE PARA ATE 150 KG C/ ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAV. PREGADO, FAB. EM BL DE 12 MM E TRAV. DE MADEIRA MACIÇA				
4527	URNA GG COM VISOR URNA TM. GG (6 ALÇAS DURAS) C/ CAPACIDADE SUPERIOR A 150 KG, C/ ACAB. EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAV. PREGADO, FAB. EM BL DE 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA	UND	10.00	2,123.33	21,233.30
4529	URNA INFANTIL C/ DIM. 100 X 28X20 CM, C/ ACAB. EXTERNO LAQUEADO C/ VERNIZ COR CEREJEIRA E INTERNO EM TNT	UND	15.00	344.00	5,160.00

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

	BRANCO COM BABADO				
4531	URNA INFANTIL COM DIMENSÕES 150X28X20CM, C/ ACABAMENTO EXTERNO LAQUEADO COM VERNIZ COR CEREJEIRA E INTERNO EM TNT BRANCO COM BABADO	UND	15.00	399.00	5,985.00
4528	URNA INFANTIL, COM DIM. 60X28X20 CM, C/ ACABAMENTO EXTERNO LAQUEADO C/ VERNIZ COR CEREJEIRA E INTERNO EM TNT BRANCO COM BABADO	UND	15.00	179.33	2,689.95
4530	URNA INFANTIL, COM DIMENSÕES 120X28X20 CM, COM ACABAMENTO EXTERNO LAQUEADO COM VERNIZ COR CEREJEIRA E INTERNO EM TNT BRANCO COM BABADO	UND	15.00	395.00	5,925.00
4535	VESTIMENTA PARA CORPO	UND	10.00	71.67	716.70
				TOTAL	472,313.70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(MODELO)

TIMBRE DA LICITANTE

Pregão Presencial nº ___/2017 Processo Licitatório MC/ RN nº 1702200034

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Caicó/ RN**, nos termos legais do § 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE A PESSOA JURÍDICA NÃO UTILIZA MÃO-
DEOBRA DE PESSOA MENOR DE 18 ANOS (MODELO)**

TIMBRE DA LICITANTE

Pregão Presencial nº ___/2017 Processo Licitatório MC/ RN nº 1702200034

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Caicó/ RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

TIMBRE DA LICITANTE

Pregão Presencial nº ___/2017 Processo Licitatório MC/ RN nº 1702200034

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

ANEXO VI – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TIMBRE DA LICITANTE

Pregão Presencial nº ___/2017 Processo Licitatório MC/ RN nº 1702200034

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração **do Município de Caicó/ RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº - RG nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TIMBRE DA LICITANTE

Pregão Presencial nº ___/2017 Processo Licitatório MC/ RN nº 1702200034

CARTA DE CREDENCIAMENTO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem pela presente, informar que o (a) Sr (a) _____, portador de RG nº _____ (SSP/ ___) e CPF nº _____, é a pessoa designada para acompanhar o **PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017** podendo para tanto formular lances, negociar preços, impugnar, transigir, interpor e renunciar a recursos, requerer, assinar, desistir, subscrever Contrato Administrativo, enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Local e data

Nome
CPF nº

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

TIMBRE DA LICITANTE

Local e data

Pregão Presencial nº ____/2017

Processo Administrativo MC/ RN nº 1702200034

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS de Caicó, a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		UND			
	MARCA				
2		UND			
	MARCA				

Valor total da proposta R\$ 00,00 (_____)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

c) O prazo de entrega é de __ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

d) A entrega dos materiais será feita nos locais indicados na solicitação/ordem de compra, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI FEDERAL 8.666/93 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN (PREFEITURA MUNICIPAL) E A

_____.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN (PREFEITURA MUNICIPAL)**, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº. 993, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 08.096.570/0001-39, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ROBSON DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, portador de identidade nº 001412831 SSP/RN, inscrito no CPF nº. 837.946.624-15 residente e domiciliado na Rua Leontina Dantas, nº 35, Bairro: Vila Altiva, Caicó/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, com endereço na _____, representada neste ato pelo senhor _____, portador de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decorrente da **PREGÃO PRESENCIAL** n.º ___/2017, Processo n.º 1702200034, sob a forma de execução indireta nos termos da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

1.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente contrato o fornecimento gradativo de ataúde popular e execução de serviços funerais, destinados à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social SEMTHAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 – A execução dos serviços e o fornecimento dos produtos contratados deverá ser realizada por fornecedor estabelecido na cidade de CAICÓ/RN, mediante pronto recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, em dias que forem eventualmente solicitados, em local especificado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, na cidade de Caicó/RN, após recebimento da autorização do Órgão responsável que esteja munido de certidão de óbito e documentação do beneficiário.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE POR ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – Pela prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ _____, conforme detalhamento que se segue:

LOTE I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
4520	ATAÚDE POPULAR COM VISOR (06 ALÇAS DURAS), C/ DIMENSÕES 193X60X32, COM ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAVESSEIRO PREGADO, FABRICADO EM BLOCO DE 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA	UND	20.00	XXXXXX	XXXXXX
4521	ATAÚDE POPULAR SEM VISOR (6 ALÇAS DURAS), COM DIMENSÕES 193X60X32, C/ ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO	UND	10.00	XXXXXX	XXXXXX



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

	C/BABADO E TRAVESSEIRO PREGADO, FABRICADO EM BLOCO DE 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA.				
4537	COROA DE FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DOS CORPOS	UND	100.00	XXXXXX	XXXXXX
4536	FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DOS CORPOS	UND	100.00	XXXXXX	XXXXXX
4522	FUNERAL COMPLETO ATAÚDE POPULAR COM VISOR (06 ALÇAS DURAS) C/ DIMENSÕES 193X60X32, C/ ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAVESSEIRO PREGADO, FABRICADO EM BLOCO DE 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA, COM CASTIÇAIS, VESTIMENTA DO CORPO, FLORES E COROA.	UND	80.00	XXXXXX	XXXXXX



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

4523	FUNERAL COMPLETO ATAUDE POPULAR SEM VISOR (6 ALÇAS DURAS), C/ DIMENS. 193X60X32, C/ ACAB. EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAVESSEIRO PREGADO, FAB. EM BL 12MM E TRAVEJ. DE MAD. MACIÇA COM CASTIÇAIS, VESTIMENTA DO CORPO, FLORES E COROA.	UND	15.00	XXXXXX	XXXXXX
4525	FUNERAL COMPLETO ATAUDE POPULAR, URNA TAMANHO GG (6 ALÇAS DURAS) C/ CAPACIDADE SUPERIOR A 150 KG, C/ SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BR. COM BABADO E TRAV. PREGADO, FAB. EM BL 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA COM CASTIÇAIS, VESTIMENTA DO CORPO, FLORES E COROA.	UND	15.00	XXXXXX	XXXXXX

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

4524	FUNERAL COMPLETO ATAÚDE POPULAR, URNA TAMNHO G COM VISOR (6 ALÇAS DURAS), C/ CAP. PARA ATE 150 KG, C/ ACAB. EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BR. C/ BABADO E TRAV. PREGADO, FAB. EM BLOCO DE 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA COM CASTIÇAIS, VESTIMENTA DO CORPO, FLORES E COROA.	UND	40.00	XXXXXX	XXXXXX
4538	HIGIENIZAÇÃO DE CORPOS COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS ESPECIFICOS PARA CONSERVAÇÃO	UND	100.00	XXXXXX	XXXXXX
4532	TRANSLADO INTEMUNICIPAL ITINERÁRIO NATAL/CAICO, COM CARRO FUNERARIO APROPRIADO	UND	20.00	XXXXXX	XXXXXX
4533	TRANSLADO POR KM LIVRES EM CARRO APROPRIADO	KM	15,000.00	XXXXXX	XXXXXX

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

4526	URNA G COM VISOR TAMANHO G COM VISOR (6 ALÇAS DURAS), C/ CAPACIDADE PARA ATE 150 KG C/ ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAV. PREGADO, FAB. EM BL DE 12 MM E TRAV. DE MADEIRA MACIÇA	UND	10.00	XXXXXX	XXXXXX
4527	URNA GG COM VISOR URNA TM. GG (6 ALÇAS DURAS) C/ CAPACIDADE SUPERIOR A 150 KG, C/ ACAB. EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAV. PREGADO, FAB. EM BL DE 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA	UND	10.00	XXXXXX	XXXXXX
4529	URNA INFANTIL C/ DIM. 100 X 28X20 CM, C/ ACAB. EXTERNO LAQUEADO C/	UND	15.00	XXXXXX	XXXXXX



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

	VERNIZ COR CEREJEIRA E INTERNO EM TNT BRANCO COM BABADO				
4531	URNA INFANTIL COM DIMENSÕES 150X28X20CM, C/ ACAMENTO EXTERNO LAQUEADO COM VERNIZ COR CEREJEIRA E INTERNO EM TNT BRANCO COM BABADO	UND	15.00	XXXXXX	XXXXXX
4528	URNA INFANTIL, COM DIM. 60X28X20 CM, C/ ACABAMENTO EXTERNO LAQUEADO C/ VERNIZ COR CEREJEIRA E INTERNO EM TNT BRANCO COM BABADO	UND	15.00	XXXXXX	XXXXXX
4530	URNA INFANTIL, COM DIMENSÕES 120X28X20 CM, COM ACABAMENTO EXTERNO LAQUEADO COM VERNIZ COR CEREJEIRA E INTERNO EM TNT BRANCO COM BABADO	UND	15.00	XXXXXX	XXXXXX
4535	VESTIMENTA PARA CORPO	UND	10.00	XXXXXX	XXXXXX
				TOTAL	XXXXXX

4.2 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e Ordem de Execução de Serviços e em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE**

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.423.926/0001-79, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.

4.3- O pagamento pelos **produtos fornecidos e serviços executados** será efetuado por transferência bancária, até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura (em duas vias) ao setor financeiro da **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.4- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança

4.5 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente do fornecimento já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1 - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas deste contrato correrão a conta dos recursos orçamentários oriundos da Fonte 01000. Informamos abaixo os dados onde serão alocadas as referidas despesas:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

12.08.122.0019.1253.2031-GESTÃO E MANUT. D-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTOS DE DESPESA:

339039-OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE:01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

7.1- A prestação de serviço e fornecimento de produtos do objeto deste CONTRATO será acompanhado e fiscalizado por um servidor designado pela Prefeitura Municipal, cujas atribuições basilares são:

a) emitir atestados de aceitação;

b) emitir pareceres em todos os atos da CONTRATADA, relativos à execução deste CONTRATO, em especial a aplicação de sanções e alterações do CONTRATO;

c) exercer quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos fornecimentos.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

7.1.1- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

7.1.2- Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deste CONTRATO, sem que disso decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

7.1.3- Qualquer erro ou imperícia na execução, constatado pelo CONTRATANTE, obrigará a CONTRATADA, à sua conta e risco a substituir o produto ou serviço rejeitado sem prejuízo de ação regressiva contra quem lhe tiver dado causa.

7.1.4- A mudança de fiscal será imediatamente comunicada, pelo CONTRATANTE, por escrito à CONTRATADA, indicando o seu substituto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos e executar os serviços** dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos e execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de uma (01) hora para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envia-se a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regularmente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto deste instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- Fornecer os produtos e executar os serviços de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício;

9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na MC/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/autorização de compra/ordem de execução de serviço;

11.2.2 - multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue e/ou serviço não prestado. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue e/ou serviço não executado, por dia de atraso, observado o prazo de execução constante no **Anexo I**;

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a contratada der causa à rescisão do contrato;

11.2.5 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor;

11.3 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da MC/ RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a MC/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.5. - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a MC/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

11.6 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de **cinco (05) dias úteis**, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 – A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4- Pelo atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.6 - Pela subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.9 - Pela decretação de falência;

15.1.10 - Pela dissolução da sociedade;

15.1.11 - Pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;

15.1.13 - Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993**

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO LICITAT. MC/ RN Nº 1702200034

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1– Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Caicó, RN, _____ de _____ de 2017.

P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
